

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 026/2020 - PROPESP/NUPG/UNICENTRO

SEGUNDA CHAMADA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GPM

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EDITAL Nº 27/2019 - PROPESP/NUPG/UNICENTRO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE, PARA MATRÍCULA JUNTO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GPM – MODALIDADE A DISTANCIA, VINCULADO AO EDITAL Nº 027/2019 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO, DE SELEÇÃO DE ALUNOS, E AO EDITAL Nº 36/2019 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO RESULTADO FINAL: HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, DESENVOLVIDO EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC E UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB-CAPES.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO APUCARANA:

Class.	Nome	Protocolo	PRIMEIRO CRITÉRIO	SEGUNDO CRITÉRIO
41	WILTON KURUNCI	00273-9	103	0
42	ANA CRISTINA CONSENTINO	00696-3	101	0
43	MAURO FUGIO MURAKAMI	02185-7	92	0
44	ARNALDO NOGARI JÚNIOR	01270-0	92	0
45	VALDECIR BATISTA FERREIRA	00192-9	90	0
46	HELENA MARIA BOSCHINI LEMUCCH	00865-6	90	0
47	VAGNER SILVA PALERMO	01035-9	90	0
48	JESSICA RODRIGUES DE AMORIM	02253-5	89	0
49	MARISA MARTINS	02111-3	86	0
50	ISIS DE VITO GARCIA	00254-2	84	0

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

51	MATEUS JÚNIOR DE OLIVEIRA SANTOS	01091-0	83	0
52	HELENA DE FREITAS FERREIRA	01171-1	82	0
53	DAIANE MORAIS FRANCHINI	03166-6	82	0
54	ROGÉRIO CLEMILSON GOIS	03377-4	77	0
55	EDNALDO DE SOUSA	01409-5	77	0
56	ROSSANA PITOL PELEGRINI	02408-2	73	0

2. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO CAMPO LARGO:

Class.	Nome	Protocolo	PRIMEIRO CRITÉRIO	SEGUNDO CRITÉRIO
36	TATIANE DELURDES DE LIMA	01268-8	88	0
37	ANDERSON WIENS	00659-9	86	0
38	FABIANO LAPOLA	00613-0	80	0
39	LAUANA KIKINA JETIKOSKI	00484-7	75	0
40	REGINA CELIA MORO	02188-1	61	0
41	PAULO ROBERTO RIBEIRO TOGNETTI VASSÃO	01759-0	61	0
42	AMANDA FRANCO	00764-1	59	0
43	JOÃO VÍCTOR CHAVES OLIVEIRA	00592-4	57	0
44	REILLITON BORGES SANTOS	00189-9	54	0

3. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO CÉU AZUL:

Class.	Nome	Protocolo	PRIMEIRO CRITÉRIO	SEGUNDO CRITÉRIO
16	DOUGLAS DE MAFRA BOZIO	02792-8	36	0
17	RUTE MECIAS DA COSTA	00247-0	34	0
18	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	03288-3	27	0
19	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	03288-3	26	0
20	ANDREIA AYAKO SUZUKI PRADO	02413-9	0	63
21	NATÁLIA REGINA ALBA	03326-0	0	17
22	LUCIANE MARTINI	02126-1	0	0
23	MARCELO CORDEIRO DE SOUZA	02558-5	0	0
24	CRISTINA ALVES PERONI OTTOMAR	01127-4	0	0
25	HUGO CEZAR AMARO FLAUSINO	02351-5	0	0
26	ALINE AMORIM MORAES	01596-2	0	0

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

4. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO GUARAPUAVA:

Class.	Nome	Protocolo	PRIMEIRO CRITÉRIO	SEGUNDO CRITÉRIO
41	SIMONE CONRADO	02456-2	76	0
42	RANIERI ZAROWNY	03351-0	76	0
43	JULIANO GARCIA	00138-4	75	0
44	JAKELINE APARECIDA DA SILVA CALDATO	02119-9	75	0
45	SIMONE DA SILVA MARQUES	01539-3	74	0
46	MARCELO GERMANO BERALDO	02319-1	72	0
47	MARIANGELA APARECIDA UNGARATTO	02993-9	72	0
48	JÚNIOR HARDT MIRANDA	00250-0	72	0
49	ROSIMERI GROCHEVICZ	01430-3	70	0
50	DEIVSON DIONE PATENE	00157-0	70	0
51	FRANCIELA DE FAVERI	00674-2	69	0
52	REGINALDO AMANCIO	00929-6	67	0
53	VERIDIANE DE FATIMA STADLER	00607-6	65	0
54	FRANZ LUIS NUNES	00953-9	64	0
55	MARILAN CRISTINA ALBUQUERQUE	03088-0	59	0
56	ANA PAULA PEREIRA	02176-8	58	0

5. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO TAMARANA:

Class.	Nome	Protocolo	PRIMEIRO CRITÉRIO	SEGUNDO CRITÉRIO
21	GILLIARD DE OLIVEIRA PAGLIOTO	01979-8	0	0
22	ANA CAROLINE RODRIGUES REZENDE	02853-3	0	0

6. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos convocados para matrícula, por meio deste edital, devem enviar documentação, listada no item 7, ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO, com data de postagem até dia 17 de agosto de 2020, em envelope único, via SEDEX, para o seguinte endereço:

PARA: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
Campus Santa Cruz
Rua Padre Salvador, nº 875 - CEP 85015-430 –
Bairro Santa Cruz Guarapuava/Paraná/Brasil
A/C.: PROFESSORA SANDRA MARA DE ANDRADE
COORDENAÇÃO NUPG/PROPESP/UNICENTRO

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 Fotocópia **Autenticada do Diploma de Conclusão de Graduação, frente e verso**, devidamente reconhecido;

7.1.1 Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de documento que comprove a realização de colação de grau, juntamente com o Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II);

7.1.2 Caso o candidato não apresente documento comprobatório de colação de grau, pode apresentar histórico escolar completo (com data de colação), juntamente com o Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II);

7.1.3 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;

7.2 Cópia **Autenticada** do respectivo **Histórico Escolar de Graduação Completo**;

7.2.1 O Histórico Escolar completo deve conter todas as páginas, constando a carga horária e a data de colação de grau;

7.2.2. Para os casos em que o candidato apresente diploma ou histórico incompleto em conjunto com documento comprobatório de data de colação de grau, o candidato deve apresentar Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II);

7.3 Cópia da **Cédula de Identidade – R.G.** (somente será aceita a Cédula de Identidade – R.G.) ou cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) ou Carteira de Identidade Militar;

7.3.1 Não são aceitos CNH, Carteira Profissional ou qualquer outra forma de identificação que não seja as citadas no item 8.3;

7.4. **Fotocópia do CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral emitido on-line pelo link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

7.5 Duas **fotos modelo 2x2** recentes, não serão aceitas fotos 3x4;

file2bdb6c0430fa5f6157139803079338

Home Page: <http://www.unicentro.br>

4/8

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

7.6 Requerimento de matrícula, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em atendimento ao item 4.2 do EDITAL Nº 27/2019 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO aos candidatos que tiveram empate no primeiro e segundo critério, prevaleceu o terceiro critério, ou seja, têm preferência o candidato com maior idade, cuja data de nascimento foi informada no ato de inscrição on-line.

8.2 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como estabelecidas nos editais Nº 027/2019 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO, E, EDITAL Nº 36/2019 PROPESP/NUPG/UNICENTRO, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4 Não serão aceitas matrículas com data de postagem fora do prazo estipulado no item 6.1.

8.5 As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

8.7 O Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG e a Coordenação da UAB/MEC- Unicentro se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

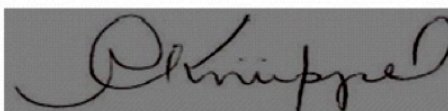
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

8.8 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 16 de julho de 2020.



Professora Dr.ª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/MEC-UNICENTRO



Professora Dr.ª. Sandra Mara de Andrade
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu



Professor Dr. Marcos Ventura Faria
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO - EAD)

DADOS PESSOAIS

Nome:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO:	

Declaro estar ciente que em até 60 dias após a assinatura do presente termo de compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação a entregar no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, a seguinte documentação:

() Fotocópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.

***Somente para os casos em que o candidato apresente histórico constando data de colação de grau ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.**

E/OU

() Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar de Graduação Completo, constando a data de colação de grau.

***Somente para os casos em que o candidato apresente diploma ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará a perda total dos estudos efetuados no período, e dos créditos concluídos, ficando automaticamente desligado do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA ALUNO (A)